

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
1	11066749442	ITALO ARTHUR LIMA VELOSO DE LIRA	10579	Bacharelado em Enfermagem	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital (06/09/2013), por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A comprovação de residência em Alagoas apresentada por meio do Registro de vínculo empregatício, realizado em 10/10/2011, com a empresa Serviço de Promoção e Bem Estar Comunitário - SOPROBEM não atende ao período estabelecido no Edital, uma vez que é inferior 2 anos [de 10/10/2011 (registro) à 06/09/2013 (data publicação do Edital)].</p> <p>A cópia da guia de pagamento apresentada não estava no nome do candidato e não foi apresentado documento que ateste a relação do titular informado na referida guia com o candidato.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'a' citado acima.</p> <p>Ressaltamos que não foi entregue pelo candidato nenhuma declaração emitida pela PROGESP, ainda que, conforme previsto no subitem 5.20.2 do Edital, não é permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.</p>	INDEFERIDO	A documentação apresentada pelo candidato para solicitar taxa especial de inscrição não atende ao subitem 5.6 do Edital, uma vez que não comprova ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. A declaração apresentada, emitida pela Escola Dr. Edson dos Santos Bernardes, comprova apenas que o candidato é aluno regularmente matriculado na referida escola no 2º ano do ensino médio, não comprovando ter cursado ou estar concluindo, até o final de 2013, o Ensino Médio. Diante do exposto, a taxa especial não foi concedida.
2	9552555469	LAÍS LIRA LISBOA	13977	Bacharelado em Enfermagem	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou cópia ilegível de guia de pagamento. Desta forma, não foi possível identificar os dados do titular apresentados na referida cópia.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'a' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
3	7497960490	LELAYNE PINHEIRO DOS SANTOS	13995	Bacharelado em Enfermagem	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O documento apresentado pela candidata não atende ao subitem 5.7 do Edital, visto que apresentou cópia do título eleitoral sem autenticação em Cartório ou na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>O documento apresentado pela candidata não atende ao subitem 5.7 do Edital, visto que apresentou cópia da CTPS (páginas de identificação, dados pessoais, registro do último emprego e página subsequente em branco) sem autenticação em Cartório ou na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata não apresentou a declaração.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'a', 'b' e 'c' citados acima.</p> <p>Confirmamos o resultado preliminar publicado, mantendo a concessão da Taxa Especial.</p> <p>Destacamos ainda que, conforme previsto no subitem 5.20.2 do Edital, não é permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.</p>	-	Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
4	77670930420	MARIA VILMA MIRANDA DA SILVA	13699	Bacharelado em Enfermagem	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), no entanto não apresentou cópia da página de registro de emprego, não comprovando a condição de que ganha até 1 (um) salário mínimo ou que está desempregada. Foi anexada também a página da CTPS de alterações de salário, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item, uma vez que não apresenta os dados necessários para comprovar as referidas condições. Esclarecemos ainda que o salário mínimo vigente é de R\$ 678,00.</p> <p>A candidata apresentou declaração de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, mas não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome, não atendendo as condições estabelecidas no Edital.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
5	9136888435	ÁDNA KARINA DA SILVA AGUIAR	10481	Bacharelado em Fisioterapia	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), no entanto não apresentou a página de registro de emprego, não comprovando a condição de trabalhador que ganha até um salário mínimo, bem como não apresentou a página subsequente de registro de emprego em branco, não comprovando a condição de desempregado. Foi anexada também a página da CTPS referente a anotações gerais, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item.</p> <p>A candidata apresentou declaração de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, mas não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome, não atendendo as condições estabelecidas no Edital.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
6	11757334408	ANA CAROLINE MONTEIRO SANTOS	14666	Bacharelado em Fisioterapia	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). A candidata apresentou apenas cópia do cartão do Programa Bolsa Família em nome de terceiros (mãe), não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste subitem. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	A documentação apresentada pela candidata para solicitar taxa especial de inscrição não atende ao subitem 5.6 do Edital, uma vez que não comprova ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. A Declaração apresentada, emitida pela Escola Estadual Correia Titara, comprova apenas que a candidata é aluna regularmente matriculada no 3º ano do ensino médio na referida escola, não informando se 1º e 2º anos do ensino médio foram cursados em escolas de Alagoas, conforme condições previstas no Edital. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.
7	1211371476	FABIANA BEZERRA SANTOS	15714	Bacharelado em Fisioterapia	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), no entanto não apresentou a página de registro de emprego com a última baixa e a página subsequente de registro de emprego em branco, não comprovando a condição de desempregada. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
8	10791265463	GEDILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	12753	Bacharelado em Fisioterapia	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; O candidato apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, o candidato apresentou declaração de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, mas não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. O candidato apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	A documentação apresentada pelo candidato para solicitar taxa especial de inscrição não atende ao subitem 5.6 do Edital, uma vez que não comprova ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. A Declaração apresentada, emitida pela Escola Estadual Princesa Isabel, comprova apenas que o candidato é aluno regularmente matriculado no 3º ano do ensino médio na referida escola, não informando se 1º e 2º anos do ensino médio foram cursados em escolas de Alagoas, conforme condições previstas no Edital. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
9	10173198473	MARIA RITA DA SILVA	14767	Bacharelado em Fisioterapia	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A cópia da guia de pagamento apresentada não estava no nome da candidata e não foi apresentado documento que ateste a relação do titular informado na referida guia com a candidata.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a Declaração apresentada pela candidata não informa que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto, conforme solicitado no subitem 5.5, alínea 'c' do Edital, bem como não apresentou comprovante de inscrição em Programa de Assistência Social em seu nome.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata não apresentou a declaração.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'a', 'b' e 'c' citados acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
10	7719557409	JENNIFER MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	11552	Bacharelado em Fonoaudiologia	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A cópia da guia de pagamento apresentada não estava no nome da candidata e não foi apresentado documento que ateste a relação do titular informado na referida guia com a candidata. Destacamos ainda que a data de emissão da referida guia não atende ao prazo estabelecido no Edital.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata não apresentou documentação para comprovação.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata não apresentou a declaração.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'a', 'b' e 'c' citados acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
11	10861443411	ALEFF LESSA DOS SANTOS	12465	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O candidato não apresentou documentos previstos no Edital para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato não apresentou documentação para comprovação em seu nome.</p> <p>Foi apresentada página da CTPS de terceiros (mãe), não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato não apresentou a declaração.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'a', 'b' e 'c' citados acima.</p> <p>Confirmamos o resultado preliminar publicado, mantendo a concessão da Taxa Especial.</p>		Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
12	10865536406	ALINE ARAÚJO SOUZA	15627	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A data de emissão da guia de pagamento apresentada pela candidata não atende ao prazo estabelecido no Edital. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). A candidata não apresentou documentação prevista para este item. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'a' e 'b' citados acima.	INDEFERIDO	A documentação apresentada pela candidata para solicitar taxa especial de inscrição não atende ao subitem 5.6 do Edital, uma vez que não comprova ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. A Declaração apresentada, emitida pela Escola Estadual Dr. José Maria Correia das Neves, comprova apenas que a candidata é aluna regularmente matriculada no 3º ano do ensino médio na referida escola, não informando se 1º e 2º anos do ensino médio foram cursados em escolas de Alagoas, conforme condições previstas no Edital. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.
13	1362777480	AMANDA PEREIRA DE SANTANA	9857	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). A candidata apresentou Declaração de doação de sangue emitida pela Santa Casa de Misericórdia de Maceió (Instituição Privada). Conforme o subitem 5.5, alínea 'd', do Edital, somente seria aceita doações realizadas nos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas. Portanto, a Declaração apresentada não atende as condições estabelecidas no Edital. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
14	11147716439	ANA CAROLINNE ALVES DO NASCIMENTO	15072	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidata deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais) e a página de registro do último emprego, no entanto não apresentou a página subsequente ao registro do último emprego em branco, não comprovando a condição de desempregado. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
15	65321413487	ANA MÂRCIA DA SILVA	11519	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>A partir da reanálise da documentação entregue pela candidata para a isenção de taxa de inscrição, confirmamos o resultado preliminar divulgado mantendo o indeferimento do pedido, uma vez que de acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais), no entanto não apresentou a página de registro de emprego com a última baixa e a página subsequente de registro de emprego em branco, não comprovando a condição de desempregado. Foi anexada também a página da CTPS referente ao Registro de Profissões Regulamentadas, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item.</p> <p>A candidata apresentou declaração de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, mas não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima, ou seja, não atende aos subitens: 5.3 (alínea 'b'), 5.4 (alínea 'f') e 5.5.</p> <p>Esclarecemos ainda que, conforme subitem 5.13 do Edital, caso o candidato entregasse mais de um envelope com documentação, seria considerado apenas o último envelope entregue.</p> <p>Confirmamos o resultado preliminar divulgado, mantendo a concessão da Taxa Especial.</p>	-	Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.
16	1325189456	ATTIE DALBONI FRANÇA	13434	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O documento apresentado pela candidata não atende ao subitem 5.7 do Edital, visto que apresentou cópia da guia de pagamento sem autenticação em Cartório ou na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'a' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
17	5201476422	BáRBARA CÂMARA LEITE	14749	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidata deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A data de emissão da guia de pagamento apresentada pela candidata não atende ao prazo estabelecido no Edital. Salientamos que, conforme subitem 5.4, alínea 'e', o prazo analisado para fins de comprovação de residência é a data de emissão das guias de pagamentos.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'a' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
18	34743847400	DAVIS FONSECA DA SILVA	13578	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Conforme o subitem 5.5, alínea 'd', do Edital, para comprovar a condição de doador, seria aceita cópia autenticada de certidão emitida pelos dirigentes de Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas. O candidato apresentou a cópia da carteira de doador de sangue sem assinatura do dirigente do Hemocentro, não sendo possível considerar o referido documento, uma vez que não atende às condições estabelecidas no Edital.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
19	10887214436	DEISIANE MARIA SILVA	10483	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>A candidata apresentou declaração de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, mas não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome. Foi apresentada apenas cópia do cartão do Programa Bolsa Família em nome de terceiros (mãe), não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste subitem.</p> <p>Foi apresentado cópia do cartão Bolsa Família em nome de terceiro (mãe), não sendo um documento previsto para análise.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p> <p>Confirmamos o resultado preliminar publicado, mantendo a concessão da Taxa Especial.</p>	-	Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.
20	7801528409	ELLEN GIZELI VIEIRA DA SILVA	10597	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidata deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>A candidata apresentou declaração de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, mas não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
21	7451481409	EMERSON DIOGO DOS SANTOS	14288	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; O candidato apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). O candidato apresentou a documentação correta para este item. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. O candidato não apresentou a Declaração. Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'c' citado acima. Confirmamos o resultado preliminar publicado, mantendo a concessão da Taxa Especial.	-	Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.
22	9929596402	ESLUJANAY MONTEIRO DE OLIVEIRA	13954	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidata deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou cópia do Registro Geral de Contrato de Compra e Venda de um imóvel situado na Rua em projeto, Nº 84, no bairro de Antares, emitido no dia 03/01/2011. O referido documento não apresenta o nome do comprador, não sendo possível comprovar a relação entre o titular do contrato (comprador) e a candidata. Salienta-se ainda que a candidata apresentou guias de pagamento emitidas pela CASAL, em nome de terceiros, constando a numeração da residência como 18, divergente da numeração apresentada no documento de Compra e Venda do Imóvel (Nº84), bem como as datas de emissão das guias de pagamentos não atendem ao prazo estabelecido no Edital. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). A candidata apresentou a documentação correta para este item. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'a' citado acima.	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
23	8383276486	JAYANE ALICE ALVES DOS SANTOS	11296	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	A partir da reanálise da documentação entregue pela candidata para solicitar isenção de taxa de inscrição, confirmamos o resultado preliminar publicado, mantendo o indeferimento do pedido, uma vez que, de acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidata deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, a candidata apresentou documentação correta para este item. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata não apresentou a documentação. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'c' citado acima. Ressaltamos ainda que, conforme previsto no subitem 5.20.2 do Edital, não é permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
24	7045188480	JESSE LAYRA DA SILVA OLIVEIRA	10298	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidata deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais) e da página de registro de emprego, no entanto não apresentou a página subsequente ao registro do último emprego em branco, não comprovando a condição de desempregado. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
25	10882257480	JOSÉ WILLAMES DA SILVA SANTOS	12233	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; O candidato apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). O candidato não apresentou documentação para comprovação das referidas condições. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. O candidato apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	A documentação apresentada pelo candidato para solicitar taxa especial de inscrição não atende ao subitem 5.6 do Edital, uma vez que não comprova ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. A Declaração apresentada, emitida pela Escola Estadual Rosa Maria Paulina da Fonseca, comprova apenas que o candidato é aluno regularmente matriculado no 3º ano do ensino médio na referida escola, não informando se 1º e 2º anos do ensino médio foram cursados em escolas de Alagoas, conforme condições previstas no Edital. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.
26	3845275405	LIZIANE FREITAS DOS SANTOS	13978	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidata deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, a candidata apresentou declaração de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, mas não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome, conforme previsto no Edital Nº 19/13 - UNCISAL e no Decreto Estadual nº 3.972/2008, que regulamenta a Lei Estadual nº 6.873/2007. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	Não atende ao subitem 5.6 do Edital, uma vez que não apresentou documentação para comprovação.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
27	10532065425	MARCEL FELIPE FERREIRA DE CASTRO	10746	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A data de emissão da guia de pagamento apresentada pelo candidato não atende ao prazo estabelecido no Edital.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), mas não apresentou a página de registro de emprego com a baixa do último emprego e a página subsequente em branco, não comprovando a condição de desempregado.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'a' e 'b' citados acima.</p> <p>Ressaltamos ainda que, conforme previsto no subitem 5.20.2 do Edital, não é permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
28	5763581423	MáRCIO THOMAZ DOS SANTOS VARJÃO	9778	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar ação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato apresentou declaração de doação de sangue, emitida pelo HEMOAL, informando doação em data posterior à prevista no Edital.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	A documentação apresentada comprova que o candidato cursou os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimento de ensino privado do estado de Alagoas, Colégio Adventista de Maceió, mas não foi apresentada Declaração de bolsa de estudo integral dos referidos anos, não atendendo aos critérios de concessão de taxa especial estabelecidos no subitem 5.6 do Edital. Diante do exposto, a taxa especial não foi concedida.
29	3690351430	MEIRE HELEN PEREIRA LYRA DA SILVA	12523	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), no entanto não apresentou a página de registro de emprego com a última baixa e a página subsequente em branco, não comprovando a condição de desempregada. Foi anexada também a página da CTPS referente a anotações de férias, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p> <p>Confirmamos o resultado preliminar divulgado, mantendo a concessão da Taxa Especial.</p>	-	Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
30	10714410438	MIZAEEL RODRIGUES CABRAL	12404	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), no entanto não apresentou a página de registro de emprego com a baixa do último emprego e a página subsequente em branco, não comprovando a condição de desempregado.</p> <p>Conforme o subitem 5.5, alínea 'd', do Edital, para comprovar a condição de doador seria aceita cópia autenticada de certidão emitida pelos dirigentes de Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas. O candidato apresentou a cópia da carteira de doador de sangue sem assinatura do dirigente do Hemocentro, não sendo possível considerar o referido documento, uma vez que não atende às condições estabelecidas no Edital.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p> <p>Confirmamos o resultado preliminar divulgado, mantendo a concessão da Taxa Especial.</p>	-	Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.
31	9973847431	OTÁVIO RUBENS TAVARES DA SILVA	14214	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar ação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato apresentou declaração de doação de sangue, emitida pelo HEMOAL, informando doação em data posterior à prevista no Edital.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
32	3056693543	OZARLAN MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	10138	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato apresentou declaração de vínculo empregatício, emitida pela Escola Municipal Nossa Senhora da Guia, e contracheques dos meses de julho e agosto, emitidos pela Prefeitura Municipal de Maceió, onde expressam a remuneração de R\$ 698,34. Portanto, a remuneração ultrapassa o valor de um salário mínimo, não se enquadrando na condição de trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
33	7110837467	RAIANE SAMIRA INÁCIO DE LIMA	14849	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidata deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). A candidata apresentou a documentação correta para este item. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata não apresentou a declaração. Desta forma a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'c' citado acima.	INDEFERIDO	A documentação apresentada pela candidata para solicitar taxa especial de inscrição não atende aos critérios estabelecidos no Edital para a concessão da referida taxa, uma vez que foi apresentado Histórico de Conclusão de Ensino Médio, emitido pela Escola Estadual Professor Theotônio Vilela Brandão, onde consta que o 1º ano do ensino médio foi cursado na Escola Industrial de Arco Verde do estado de Pernambuco. Portanto, a candidata não comprovou ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.
34	53348559472	ROSA MARIA DE REZENDE	14950	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição a candidata deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). A candidata apresentou a documentação correta para este item. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata não apresentou a declaração. Desta forma a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'c' citado acima.	INDEFERIDO	A documentação apresentada pela candidata para solicitar taxa especial de inscrição não atende ao subitem 5.6 do Edital, uma vez que não comprova ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. A Declaração apresentada, emitida pela Escola Estadual Professor Benedito de Moraes, informa que a candidata é aluna regularmente matriculada no 3º ano do ensino médio na referida escola e que estudou todo o ensino fundamental e está concluindo o ensino médio em escola pública, não especificando se parte desses anos é referente ao 1º e 2º ano do ensino médio. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.
35	7204987403	THÂMARA SIMÕES VIEIRA	13477	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; A candidata apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, a candidato apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contêm a identificação (com fotografia e dados pessoais), no entanto não apresentou a página de registro de emprego com a última baixa e a página subsequente em branco, não comprovando a condição de desempregada. Foi anexada também a página da CTPS referente anotações de férias, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item. A candidata apresentou declaração de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, mas não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. A candidata apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima. Confirmamos o resultado preliminar divulgado, mantendo a concessão da Taxa Especial.	-	Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
36	6324372430	YLANA PEIXOTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	12520	Bacharelado em Medicina	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), mas não apresentou a página de registro de emprego com a baixa do último emprego e a página subsequente em branco, não comprovando a condição de desempregada.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
37	7500390432	GILVANIA DA SILVA	13028	Bacharelado em Terapia Ocupacional	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou cópia de guia de pagamento em nome de terceiros sem apresentar documento que ateste a relação do titular da guia com a candidata. Salienta-se ainda que a data de emissão da referida guia não atende ao prazo estabelecido no Edital.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), no entanto não apresentou a página de registro de emprego da CTPS com a última baixa ou em branco, não comprovando a condição de desempregado ou que nunca trabalhou.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'a' e 'b' citados acima.</p> <p>Ressaltamos ainda que, conforme previsto no subitem 5.20.2 do Edital, não é permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.</p> <p>Confirmamos o resultado preliminar divulgado, mantendo a concessão da Taxa Especial.</p>	-	Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.
38	10361075405	LUCIANA LARYSSA DA SILVA BARBOSA	13558	Bacharelado em Terapia Ocupacional	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou declaração de doação de sangue, emitida pelo Hemocentro de Alagoas, informando doação em data anterior à prevista no Edital.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata não apresentou a Declaração.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'b' e 'c' citados acima.</p>	INDEFERIDO	A documentação apresentada pela candidata para solicitar taxa especial de inscrição não atende ao subitem 5.6 do Edital, uma vez que não comprova ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. A Declaração apresentada, emitida pela Escola Estadual Profª Aurilina Palmeira de Melo, informa que a candidata é aluna regularmente matriculada no 3º ano do ensino médio na referida escola e que estudou mais de 04 (quatro) anos em escola pública, não especificando se parte desses anos é referente ao 1º e 2º ano do ensino médio. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
39	9550769437	ADEILSON SILVA DE ALMEIDA	11830	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; O candidato apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, o candidato apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais) e da página de registro de emprego com a última baixa, mas não apresentou a página subsequente ao registro do último emprego em branco, não comprovando a condição de desempregado. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. O candidato apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
40	10737352493	ARTHUR DAVID RODRIGUES DE SOUZA	15463	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; O candidato apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, o candidato apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais) e da página de registro de emprego com a última baixa, mas não apresentou a página subsequente ao registro do último emprego em branco, não comprovando a condição de desempregado. Salienta-se ainda que as cópias da CTPS apresentadas pelo candidato não atendem ao subitem 5.7 do Edital, uma vez que estão sem autenticação em Cartório ou da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. O candidato apresentou a documentação correta para este item. Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.
41	5159441492	WELLISON MOURA DE ARAÚJO	11390	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	INDEFERIDO	De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4; O candidato apresentou a documentação correta para este item. b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd'). Quanto às referidas condições, o candidato apresentou a documentação correta para este item. c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4. O candidato não apresentou a Declaração. Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'c' citado acima. Ressaltamos ainda que, conforme previsto no subitem 5.20.2 do Edital, não é permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
42	81520344449	CLAUDIA SANTOS NASCIMENTO	14103	Tecnologia em Processos Gerenciais	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A data de emissão da cópia da guia de pagamento apresentada pela candidata não atende ao prazo estabelecido no Edital.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a documentação necessária para este item.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata não apresentou a Declaração.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'a' e 'c' citados acima.</p> <p>Confirmamos o resultado preliminar divulgado, mantendo a concessão da Taxa Especial.</p>	-	Taxa Especial já deferida, conforme publicado no resultado preliminar dos pedidos de isenção.
43	49701819420	FLORENCIA MARIA MUNIZ SIMÕES	13160	Tecnologia em Processos Gerenciais	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), no entanto não apresentou a página de registro de emprego com a última baixa e a página subsequente ao registro do emprego em branco, não comprovando a condição de desempregado. Foi anexada também a página da CTPS referente ao Registro de Profissões Regulamentadas, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item.</p> <p>A candidata apresentou declaração de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, mas não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata não apresentou a Declaração.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'b' e 'c' citados acima.</p> <p>Ressaltamos ainda que, conforme previsto no subitem 5.20.2 do Edital, não é permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
44	10745274455	ANDERSON AMORIM SANTOS DA SILVA	11445	Tecnologia em Radiologia	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato não apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais), sendo a documentação citada obrigatória para a comprovação através de CTPS. Foi anexada também a página da CTPS referente anotações gerais, não sendo este documento previsto para comprovação das condições deste item.</p> <p>A Declaração apresentada pelo candidato não informa que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto, conforme solicitado no Edital. Informamos ainda que o candidato não apresentou cópia de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seu nome. Portanto, não comprovou a condição de Carente.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	A documentação apresentada pelo candidato para solicitar taxa especial de inscrição não atende ao subitem 5.6 do Edital, uma vez que não comprova ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. A Declaração apresentada, emitida pela Escola Estadual Rosa Maria Paulina da Fonseca, informa que o candidato é aluno regularmente matriculado no 3º ano do ensino médio na referida escola e que estudou 03 (três) anos em escola pública, não especificando se parte desses anos é referente ao 1º e 2º ano do ensino médio. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.
45	1400560411	JENNIFFER ERNESTO DA SILVA	11006	Tecnologia em Radiologia	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, a candidata apresentou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS das duas páginas que contém a identificação (com fotografia e dados pessoais) e da página de registro de emprego informando que foi contratada em 2007 com um salário superior ao mínimo vigente na época da contratação, não comprovando, portanto, a condição de trabalhador que ganha até um salário mínimo. Na referida página de registro não foi informado desligamento, uma vez que não há registro de data de saída do emprego, não comprovando a condição de desempregada. Sallentamos ainda que não foi apresentada a página da CTPS subsequente à página do referido registro em branco.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>A candidata apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, a candidata não foi contemplada com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	A documentação apresentada pela candidata para solicitar taxa especial de inscrição não atende aos critérios estabelecidos no subitem 5.6 do Edital, uma vez que foi apresentado Certificado de Conclusão de Ensino Médio, emitido pelo Curso e Colégio Phoenix do Estado de Sergipe, não comprovando ter cursado o Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PROSEL/UNCISAL 2014

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS					ISENÇÃO		TAXA ESPECIAL	
QUANT	CPF	NOME COMPLETO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	1º OPÇÃO CURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO	RESULTADO RECURSO	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO - RECURSO
46	11800899440	JOSÉ FARIAS MENEZES	11463	Tecnologia em Radiologia	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato não apresentou documentação para comprovação em seu nome.</p> <p>Foi apresentada cópias de documentos de terceiros (mãe e pai), não sendo estes documentos previstos para comprovação das condições deste subitem.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu ao requisito 'b' citado acima.</p>	INDEFERIDO	A documentação apresentada pelo candidato para solicitar taxa especial de inscrição não atende ao subitem 5.6, do Edital, uma vez que não comprova ter cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Alagoas. A Declaração apresentada, emitida pela Escola Estadual Rosa Maria Paulina da Fonseca, informa que o candidato é aluno regularmente matriculado no 3º ano do ensino médio na referida escola e que estudou 03 (três) anos em escola pública, não especificando se parte desses anos é referente ao 1º e 2º ano do ensino médio. Diante do exposto, não foi possível conceder a taxa especial de inscrição.
47	11739272471	JOSÉ LEONARDO DA SILVA NETO	11239	Tecnologia em Radiologia	INDEFERIDO	<p>De acordo com o subitem 5.3 do Edital, para ter direito a isenção de taxa de inscrição o candidato deveria atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:</p> <p>a) comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos, por meio da apresentação dos documentos previstos na alínea 'e' do subitem 5.4;</p> <p>O candidato apresentou a documentação correta para este item.</p> <p>b) atender uma das condições previstas no subitem 5.5, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês (apresentar documentação prevista na alínea 'a'); desempregado (apresentar documentação prevista na alínea 'b'); carente (apresentar documentação prevista na alínea 'c') ou doador de sangue (apresentar documentação prevista na alínea 'd').</p> <p>Quanto às referidas condições, o candidato não apresentou documentos previstos no Edital para comprovação. Esclarecemos que para comprovação da condição de desempregado, seria necessário apresentar cópias autenticadas da CTPS com as duas páginas de identificação do candidato (com a fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a subsequente em branco.</p> <p>c) declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2013, conforme previsto na alínea 'g' do subitem 5.4.</p> <p>O candidato não apresentou a Declaração.</p> <p>Desta forma, o candidato não foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição, visto que não atendeu aos requisitos 'b' e 'c' citados acima.</p> <p>Ressaltamos ainda que, conforme previsto no subitem 5.20.2 do Edital, não é permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.</p>	INDEFERIDO	Não apresentou documentação.